LEI N° 2162/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2029/23, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE QUE TRATA A LEI Nº 1855/21, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:
Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2029/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.Fica criado, vinculado à Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a inserção e implementação de programas, projetos e manutenção de atividades relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência no Município de Califórnia/PR."

Art. 2º - Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 2029/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD, integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 26 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:CFD90C7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2025. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/